



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº: 0007/2015 de 01 / 07 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 323.606,33 (trezentos e vinte e tres mil , seiscentos seis reais e trinta e tres centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

0	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2003.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		20.973,37
04.122.2001.2004.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		8.469,62
			29.442,99
02030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2005.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		11.347,56
04.121.2001.2006.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		7.950,79
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		15.527,84
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES		1.054,96
04.122.1006.2071.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		113.523,96
			149.405,11
02040	SECRETARIA DE FINAÇAS		
28.846.0001.0002.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		7.541,06
04.123.2001.2009.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		4.699,26
			12.240,32
02050	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.2014.3390140000.000	DIARIA-CIVIL		1.140,00
20.606.1008.2014.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO		3.734,59
			4.874,59
02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.1001.2019.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		2.000,00
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		1.688,52
12.365.1001.2028.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		6.264,60
12.361.1001.2032.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		18.824,38
12.361.1001.2032.3190130000.018	OBRIGACOES PATRONAIS		15.554,27
12.361.1001.2033.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS		8.043,99
12.361.1001.2034.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO		21.586,07
12.361.1001.2034.3390360000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		1.751,98
12.361.1001.2040.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO		2.193,65
12.361.1001.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		1.000,00
12.361.1001.2077.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO		9.999,94
			88.907,40
02110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.1003.2059.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		4.000,25
08.244.1003.2060.3390140000.000	DIARIA-CIVIL		70,52
08.244.1003.2060.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		141,38
08.243.1003.2064.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		3.940,00
08.244.1003.2066.3190040000.029	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		2.112,68
08.244.1003.2067.3390300000.029	MATERIAL DE CONSUMO		2.745,50
			13.010,33
02120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2001.2069.3190040000.000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		1.086,96
04.122.2001.2070.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		18.232,97
04.122.2001.2070.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		6.405,66
			25.725,59
		Valor Total R\$	323.606,33



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 323.606,33 (trezentos e vinte e tres mil , seiscentos seis reais e trinta e tres centavos). Descriminado nas seguintes dotações:

02030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.1005.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.200,00
04.121.2001.1056.4490610000.000	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		54.000,00
04.121.2001.2005.3190040000.000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		31.376,16
04.121.2001.2074.3190920000.000	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.800,00
			139.376,16
02040	SECRETARIA DE FINAÇAS		
28.846.0001.0001.3390930000.000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		13.996,80
04.123.2001.1006.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.800,00
			78.796,80
02050	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.1008.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.800,00
20.606.1008.1058.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		32.400,00
20.606.1008.2017.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		41.233,37
			105.433,37
		Valor Total R\$	323.606,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ 01 / 07 / 2015

SILVANA FERNANDES MARINHO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL